



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104002842201617. PREGÃO SRP Nº 160/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 08943578000193. Contratado: VASCONCELOS & CIA LTDA - ME. Objeto: O presente tem como objeto a aquisição de material de consumo tais divisórias, persianas, forros diversos, piso pavi flex, piso emborrachado, gesso, painéis perfis, carpetes tipo boucle, revestimento acústico para parede e película de proteção solar, mobiliários para computação (FACOM). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/06/2016 a 07/06/2017. Valor Total: R\$18.733,33. Fonte: H2000000 - 2016NE800728. Data de Assinatura: 08/06/2016.

(SICON - 09/06/2016) 154054-15269-2016NE800291

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154054**

Número do Contrato: 126/2013. Nº Processo: 23104002328201321. DISPENSA Nº 144/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da demanda dos atuais 100 kW da modalidade tarifária Convencional A4 para 120 kW modalidade tarifária Horária Verde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/05/2016 a 09/10/2018. Valor Total: R\$117.299,00. Fonte: H2000000 - 2016NE800057. Data de Assinatura: 24/05/2016.

(SICON - 09/06/2016) 154054-15269-2016NE800291

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2012-UFMS, processo nº 23104.000004/2012-77 celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e WEVERTON NUNES LINDOCA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de mais doze meses, a partir de 05.06.2016 a 04.06.2017; e b) alterar o valor mensal pela concessão do espaço físico, aplicando-se o índice de 11,09% do IGP-M-FGV do período anterior, calculado de acordo com o disposto no item 6.3 do Contrato, passando dos atuais R\$ 2.199,37 (dois mil cento e noventa e nove reais e sete centavos) para R\$2.443,28 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 05.06.2016 a 04.06.2017. Valor: R\$29.319,36. Data de assinatura: 03.06.2016. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSIONÁRIA".

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 43, DE 9 DE JUNHO DE 2016**

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 318, de 23 de julho de 2010, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e a Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Administração, Subárea Marketing, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada no período de 22 de junho a 12 de julho de 2016, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, das 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG), do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA/UFOP), localizada na Rua do Catete, nº 166, Centro, Mariana (MG) - CEP: 35420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone : (31) 3557-3555 - Ramal: 244. Correio eletrônico: deceg@icsa.ufop.br

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

**EDITAL Nº 44, DE 9 DE JUNHO DE 2016**

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 318, de 23 de julho de 2010, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e a Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Administração, Subárea Métodos Quantitativos e Administração de Custos, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada no período de 22 de junho a 08 de julho de 2016, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, das 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais

(DECEG), do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA/UFOP), localizada na Rua do Catete, nº 166, Centro, Mariana (MG) - CEP: 35420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone : (31) 3557-3555 - Ramal: 244. Correio eletrônico: deceg@icsa.ufop.br

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

**EDITAL PROAD Nº 45, DE 9 DE JUNHO DE 2016**

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 318, de 23 de julho de 2010, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e a Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Administração, Subárea Finanças, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada no período de 22 de junho a 19 de julho de 2016, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, das 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG), do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA/UFOP), localizada na Rua do Catete, nº 166, Centro, Mariana (MG) - CEP: 35420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone : (31) 3557-3555 - Ramal: 244. Correio eletrônico: deceg@icsa.ufop.br

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

**RETIFICAÇÃO**

No Edital PROAD nº 42, de 07 de junho de 2016, publicado no DOU de 08 de junho de 2016, onde se lê:

"(...) entregar uma cópia do Curriculum Vitae (Modelo da Plataforma Lattes), (...)"

"(...) Histórico Escolar da Graduação em Turismo e do Mestrado, (...)"

Leia-se:

"(...) entregar uma cópia do Curriculum Vitae (Modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado); (...)"

"(...) diploma e Histórico Escolar da Graduação em Turismo e do Mestrado, (...)"

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 154359**

Processo: 23100001409201696. Objeto: Pregão Eletrônico - PreGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS A UNIPAMPA HUVET E CAMPUS ITAQUI. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 10/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipolito Nº 125 BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA  
Equipe de Apoio

(SIDEC - 09/06/2016) 154359-26266-2016NE800078

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 6, DE 8 DE JUNHO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargos da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

1. DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE DE EXERCÍCIO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO CARGO

1.1. Cargos, vagas, localidade de exercício, requisitos para ingresso

CARGO / NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
ENGENHEIRO / QUÍMICO (E)	1	RIO GRANDE/RS	Curso Superior em Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia Bioquímica ou Engenharia Agroindustrial Agroquímica
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AQUICULTURA PISCICULTURA (D)	1	RIO GRANDE/RS	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso

**PREGÃO Nº 32/2016 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100001600201638. Objeto: Pregão Eletrônico - PreGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A UNIPAMPA ACS (FORMATURAS) Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 10/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipolito Nº 125 BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-05-32-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TAISE DIEMINGER TAUBE  
Equipe de Apoio

(SIDEC - 09/06/2016) 154359-26266-2016NE800078

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 17/2016 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110003528201664. Objeto: Contratação de Biblioteca digital de acervo de livros acadêmicos através de assinatura digital e serviço de Setup. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade na oferta de cinco Editoras Nacionais: Atlas, Grupo A, Grupo Gen, Manole e Saraiva. Declaração de Inexigibilidade em 18/05/2016. ELIARA SANTOS DA SILVA. Coordenadora. Ratificação em 08/06/2016. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLEFF. Pró-Reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 323.900,00. CNPJ CONTRATADA: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA..

(SIDEC - 09/06/2016) 154047-15264-2016NE800306

**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 3/2016 AO CONTRATO 018/2014.**

Processo nº: 23110.003408/2014-03. contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. contratada: LOKI ENGENHARIA LTDA., CNPJ/CPF: 08.760.781/0001-24. Objeto: Altera-se a Cláusula 10.1, acrescentando 180 dias à vigência a contar de 07/06/2016, expirando em 04/12/2016. Acrescenta-se 90 dias para o prazo da obra a contar de 07/06/2016, expirando em 05/09/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 06/06/2016. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLEFF. Pró-Reitor Administrativo.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 2/2016 - UASG 154048**  
Repetição

Objeto: Serviço de Engenharia de Implantação de sistemas de SOM E IMAGEM do Laboratório de Enfermagem do Campus Ministro Petronio Portela - Teresina - PI (SIMENF - Som e Imagem) e implantação de sistemas SOM E IMAGEM em Laboratório de Enfermagem no Campus Amilear Ferreira Sobral em Floriano/PI Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: 22/06/2016 às 15h00.

LUCIO PADUA REIS  
Presidente da Comissão

(SIDEC - 09/06/2016) 154048-15265-2016NE800051

1.2. Remuneração inicial: R\$ 2.175,17 para o cargo de nível de classificação D e R\$ 3.666,54 para o cargo de nível de classificação E. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

1.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

1.4. Descrição sumária do cargo:  
ENGENHEIRO / QUÍMICO - Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AQUICULTURA PISCICULTURA - Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2. Considerando o subitem 2.1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas, por cargo, às pessoas negras.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas, por cargo, às pessoas portadoras de deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

4.3. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 5.4.

4.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 20/06/2016 até às 23h59min do dia 29/06/2016, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 70,00 para o cargo de nível D e R\$ 110,00 para o cargo de nível E.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 30/06/2016, pagável em toda a rede bancária.

4.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

4.11. Isenção da taxa de inscrição

4.11.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.

4.11.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 20/06/2016 até às 23h59min do dia 21/06/2016, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por outra forma que não citada nesse edital.

4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> a partir do dia 22/06/2016.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

4.12. Procedimentos para a solicitação de atendimento especial

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo há sessenta dias anteriores a data deste edital, que ateste a necessidade do atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), na PROGEP - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, ou enviados por meio de SEDEX, postado no mesmo período, para: FURG - PROGEP/DIDESP, Concurso Público para (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.12.2. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do documento de identidade do candidato não serão devolvidos.

4.12.3. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12.4. O não atendimento ao subitem 4.12.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.12.5. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.13. Homologação das inscrições

4.13.1. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de 05/07/2016, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a lista de inscrições homologadas.

4.13.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova teórica será aplicada na cidade de Rio Grande/RS, prevista para ser realizada em 24/07/2016, sendo que a confirmação de data, horário e local será divulgada a partir de 13/07/2016. As informações sobre a data, horário e local para a realização da prova prática e/ou a entrega do currículo documentado para a prova de títulos, serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.2. Modalidade, peso, número de questões, classificação e ponto de corte constam no ANEXO a este Edital.

5.3. Os programas, bibliografias e critérios para a pontuação dos títulos estão disponíveis em link específico junto a este edital, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.4. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação, preferencialmente o mesmo indicado na ficha de inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9503/97, dentro do prazo de validade). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5. O documento original oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6. Em caso de extravio do documento original oficial de identificação, para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, com emissão máxima de sessenta dias da data de aplicação da prova, devendo preencher declaração e realizar a identificação de impressão digital junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro.

5.8. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.9. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.

5.10. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

5.11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e salas de aplicação das provas, após o início das mesmas.

5.12. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão fazer uso de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular de qualquer tipo, BIP, MP3 player ou similar, gravador ou qualquer outro receptor de dados ou mensagens, protetor auricular, óculos com lentes escuras.

5.13. O candidato que necessitar usar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação de atendimento especial, conforme item 4.12.

5.14. No dia de realização da prova teórica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15. A prova teórica terá duração de até duas horas.

5.16. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o horário para o fechamento dos portões; o tempo utilizado para a leitura pelos fiscais de sala das instruções aos candidatos e do tempo de duração total estabelecido no item anterior.

5.17. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

5.18. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto da prova teórica, somente depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

5.19. Após o início das provas, os candidatos não poderão fazer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.12, dentro do prédio de aplicação das provas.

5.20. Ao terminarem a prova teórica, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.21. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

5.22. A correção da prova teórica será realizada por processamento eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.

5.23. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

5.24. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

5.25. O candidato não deverá danificar de qualquer forma o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

5.26. O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, em até 72 horas após sua aplicação.

5.27. O resultado de cada prova será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, onde constará a lista nominal dos candidatos aprovados, até o limite do quantitativo estabelecido no ANEXO deste Edital.

5.28. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição nesse concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; maior nota na prova teórica; maior nota na prova prática, quando houver; maior nota na prova de títulos, quando houver e candidato com a maior idade até o último dia de inscrição nesse concurso.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, dispondo de até 02 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; da divulgação sobre o atendimento especial; do gabarito preliminar da prova teórica e do resultado de cada fase do concurso, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

6.4. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso.

6.5. Para o recurso relativo às questões de provas, o candidato deverá indicar com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.

6.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.7. Não será aceito recurso de outra forma que não citada nesse edital.

6.8. A resposta ao recurso do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 29/06/2016. Os demais recursos serão analisados, e as respectivas decisões serão divulgadas em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a partir do quarto dia útil contados do prazo final de interposição do recurso.

6.9. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

6.11. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e o quantitativo estabelecido no ANEXO deste Edital.

7.2. O resultado final do concurso será homologado por Edital publicado no Diário Oficial da União onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

